



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 038/2018

De: 20 de junho de 2018.

Decreta ponto facultativo e horário de funcionamento especial nos dias que menciona, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 629/2018-PRES do TJ/MT, que “Declara ponto facultativo no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 082/2018 do TCE/MT, que “Divulga ponto facultativo e estabelece horário de expediente que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso durante a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018”; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.535/2018 do Governo do Estado de Mato Grosso, que “Decreta ponto facultativo e horário de funcionamento especial nos dias que menciona, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual”.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em:

§1º - 22 de junho de 2018, sexta-feira, em virtude do jogo do Brasil x Costa Rica.

§2º - nos demais dias úteis em que o jogo do Brasil ocorrer no período matutino.

Art. 2º Fica decretado horário de funcionamento especial das 7h às 13h, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§1º - 27 de junho de 2018, quarta-feira, em virtude do jogo do Brasil x Sérvia.

§2º - nos demais dias úteis em que o jogo do Brasil ocorrer no período vespertino.

Art. 3º Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 4º A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e em caso de liberação, as aulas deverão ser repostas em data posterior, não causando prejuízo ao cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima prevista em lei de acordo com cada regime de atendimento. (Parcial ou integral).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em
20 de Junho de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal